



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.845.955/001-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 15 / 01 / 2021  
AV. PEDRO JOSE DA SILVA, 01  
CEP: 68.810-000

**DECRETO Nº. 161/21 - GAB/PMA 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE  
PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E  
FLEXIBILIZAÇÃO DA PANDEMIA DO  
CORONA VÍRUS (COVID-19) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS), NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA;**

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o a Lei Orgânica deste município.

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da Organização Mundial da Saúde – OMS, para que se evite um novo surto do Coronavírus (COVID-19), em nossa região.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar ao Decreto Estadual Nº 800 de 31 de maio de 2020, atualizado no Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Administração do Município de Anajás, obedecerá o Decreto Estadual, de combate ao Coronavírus (Covid-19), exposto em anexo nesse documento.

**Art. 2º-** O Município de Anajás adotará todas as medidas de distanciamento social controlado e retomado gradualmente nas atividades econômica e Social, conforme zona de risco Bandeira Amarela.

**Art. 3º -** Serão objeto de monitoramento contínuo, que permitirá a flexibilização paulatinamente dos setores, respeitando os protocolos previstos no Decreto Estadual, conhecimento e consequente cumprimento do presente protocolo publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.845.955/001-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se novas disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, em 22 de janeiro de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DO NASCIMENTO E SILVA FILHO**  
(Prefeito Municipal, Em Exercício)